



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 003, de 22º de março de 2018

Determina o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais cedidos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado o retorno, aos órgãos de origem, dos servidores públicos municipais, cedidos ou postos à disposição para exercício em:

I - outro órgão da Administração Direta, entidade públicas do Poder Executivo do Município de Santana dos Garrotes ou privada, contratada para prestar serviços de apoio aos munícipes, em outras cidades;

II - órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios.

Art.2º Os servidores alcançados pela determinação constante do art. 1º deste Decreto devem se apresentar à Diretoria Administrativa, órgão da Secretaria Municipal de Administração, em até no máximo 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto, sob pena de anotação de falta ao serviço e instauração de processo disciplinar para apuração da falta funcional.

Parágrafo único. O servidor cedido, no ato de sua apresentação, deverá preencher e assinar o formulário constante do Anexo Único deste Decreto.

Art.3º Excetuam-se da determinação constante do art. 1º deste Decreto:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

I - os servidores postos à disposição da Justiça Comum do Estado da Paraíba, por força de requisição legal;

II - os servidores postos à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, por força de requisição legal;

III – os servidores afastados por licença sem remuneração, ou para exercer cargo político noutra município.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se todos os atos contrários ao disposto neste Decreto.

Santana dos Garrotes/PB, 22º de março de 2018.

JOSÉ PAULO FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 003, de 22 de março de 2018

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RETORNO DE SERVIDOR

Eu, _____,

servidor público municipal, matrícula nº _____, cargo:

_____, lotação: _____

(órgão de origem), cedido para _____

(órgão cessionário). Cumprindo o disposto no DECRETO nº 003, de 22 de março de 2018,

apresentei-me no dia ___ / ___ / ___, na Diretoria Administrativa.

Assinatura do Servidor (a)